



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S/A.

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO/RECARGA VALE TRANSPORTE, DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE DE CARTÃO MAGNÉTICO - PARTIU

1. OBJETO

Contratação de serviço comum e contínuo, através de pessoa jurídica, para atender a Lei 7.418 de 16/12/1985 e 7.619 de 30/09/1987, visando o fornecimento de vale transporte para 06 (seis) empregados efetivos, comissionados e 04 (quatro) estagiários.

2. JUSTIFICATIVA

A Centrais de Abastecimento do Estado do RJ S/A – CEASA-RJ, através de sua Divisão de Gestão de Pessoas, solicita prestação de serviços, através de pessoa jurídica, para atender a Lei 7.418 de 16/12/1985 e 7.619 de 30/09/1987 que institui o vale transporte e da outras providências.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Realizar a carga mensal do vale transporte nos cartões magnéticos PARTIU para os empregados efetivos, comissionados, cedidos e estagiários da CEASA, no âmbito do município de Nova Friburgo.

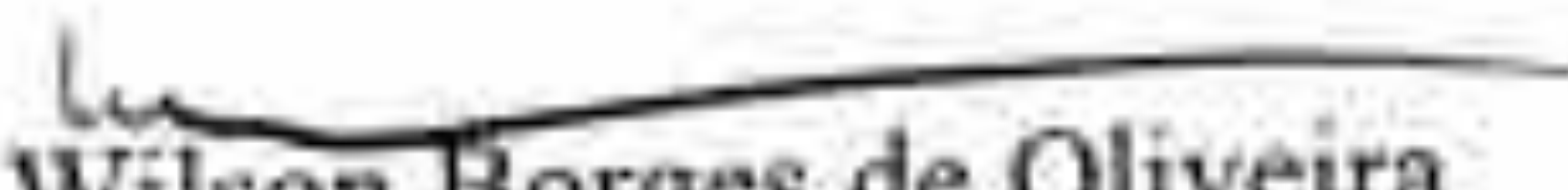
4- LOCAL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CEASA- Nova Friburgo - situado na Av. Antonio Mario de Azevedo, 21.843 – Conquista – Nova Friburgo Rio de Janeiro - CEP 28630-250.

5 DO PREÇO DE REFERÊNCIA

A CEASA-RJ pagará pelos serviços contratados o valor mensal médio estimado de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para 6 (seis) empregados efetivos e comissionados da CEASA e 04 (quatro) estagiários, totalizando valor anual de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2025.


Wilson Borges de Oliveira
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas - DIGEP
ID. 2146034-5